

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro)

AGENDA DA SESSÃO
(exclusivamente para pesquisa)
Apensa à ACTA nº 32/II
(21.03.1983)

1.- Período Antes da Ordem do Dia

Expediente

1.1.- Inelegibilidade

Ofício nº 514 de 15.03.1983 da Câmara Municipal de Estarreja sobre perda de mandato do Presidente da Junta de Freguesia de Veiros

1.2.- Ofício nº 3/83, de 20.03.1983

1.3.- Telegrama de 21.03.1983 da Comissão Executiva do CDS/Faro sobre participação contínua da Sr. Dr^a Maria Barroso, cabeça de lista do PS pelo círculo eleitoral de Faro, em programa televisivo

Outros Assuntos

Pedido da Comissão Nacional de Eleições à RTP para proceder à transmissão dos spots de esclarecimento eleitoral, além da intervenção do Presidente da Comissão no início da campanha eleitoral e uma intervenção directa da CNE no encerramento da campanha, durante uma sessão plenária.

2.- Período da Ordem do Dia

2.1.- Esclarecimento Eleitoral

2.2.- Tempo de antena

Ofícios nºs 28 e 29/83 da Radiodifusão Portuguesa contendo as normas de acesso aos tempos de antena. No mesmo sentido, ofício de 21.03.1983 da RTP.

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado convocar as forças candidatas para o sorteio dos tempos, tendo a CNE previamente definido as respectivas fracções



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 32

Teve lugar aos 21 dias de mês de Março de 1983 a trigéssima segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reunião sita na Rua dos Fanqueiros nº 12 - 4º Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Censelheiro, Dr. João Augusto Pahece e Mele Franco.

Presentes todos os membros à excepção do Sr, Dr. José Serra de Moura.

A reunião principiou às 15,00 horas e foi secretariada pela Srª Drª. Maria de Fátima A. Mendes.

1. Antes da Ordem do Dia

Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior a Comissão debruçou-se sobre o expediente corrente.

- Expediente

1.1. Ofício nº 514 de 15.3.83 da Câmara Municipal de Estarreja.

Foi reiterado o parecer já dado em anterior sessão sobre a perda de mandate do Presidente da Junta de Freguesia de Veiros explicitando-se que o mesmo havia sido emitido não com base no Artº 2º do Artº 102º da Lei nº 79/77 mas sim com base no Artº 4º alínea c) do DL 701-B/76 de 29. de Setembro conjugado com o Artº 7º alínea a) do mesmo diploma.

1.2. Ofício nº 3/83 de 20.3.83 da RTP

A Comissão decidiu que um Grupo de Trabalho composto pelos Srs. Drs. Cândido Igrejas, Luís de Sá e Pereira Monteiro elaborasse as respostas a solicitação a submeter à próxima reunião plenária da Comissão que se realizará no dia 24 do corrente pelas 15,30 horas.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

1.3. Telegrama de 21.3.83 da Comissão Executiva de CDS/Faro

A Comissão deliberou que se enviasse cópia do referido telegrama à RTP chamando à atenção de que a participação sistemática da Dr.ª Maria Barroso, cabeça de lista de PS pelo círculo eleitoral de Faro, no programa em causa seria susceptível de favorecer um concorrente às eleições em detrimento de outros.

Outros Assuntos

O Sr. Dr. Cândido Igrejas leu ao plenário um ofício a enviar pela Comissão ao Presidente do Conselho de Gerência da RTP, a solicitar apoio para que durante o período que irá de 4 a 23 de Abril a RTP transmitisse seis spots de esclarecimento objectivo dos cidadãos, além da intervenção do Presidente no início da campanha eleitoral e uma intervenção directa da Comissão Nacional de Eleições no fecho da campanha, durante uma sessão plenária.

2. Ordem de Dia2.1. Esclarecimento Eleitoral

Foi decidido que os direitos constitutivos dos 6 spots de esclarecimento eleitoral seriam aprovados na próxima sessão da Comissão.

2.2. Tempo de Antena

Foram aprovados pela Comissão os direitos constantes dos ofícios n.ºs. 28 e 29/83 da Radiodifusão Portuguesa.

Relativamente às questões postas acerca de cortes de energia a Comissão entendeu que por se tratar de assunto dependente de condicionantes de ordem técnica só poderia ser resolvido pela RDP conjuntamente com as forças candidatas, devendo-se procurar de qualquer forma uma solução não prejudi-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

cial, dentro do possível, para as forças políticas.

Quanto ao ofício de 21.3.83 da RTP, por não estar a Comissão abalizada para se pronunciar desde logo, foi resolvido submeter à apreciação na próxima sessão.

Ainda no tocante ao tempo de antena foi deliberado que se convocassem as forças candidatas para a realização de direito dos tempos de antena para o próximo dia 28 pelas 15,00 horas nas instalações da Comissão adiantando-se desde logo o tempo dos blocos na RTP, RDP, Emissores regionais, Estações privadas e onda curta.

Assim:

- a) - Radiotelevsão Portuguesa: fracções de dez minutos, mais uma fracção correspondente ao resto de tempo a que as listas tenham direito;
- b) - Radiodifusão Portuguesa, nos programas um e três, em onda média e frequência modulada ligada a todos os emissores regionais: fracções de quinze minutos, mais uma fracção correspondente ao resto de tempo de antena a que as listas tenham direito;
- c) - Estações privadas de âmbito nacional em onda média e frequência modulada, ligadas a todos os seus emissores, quando es tiverem - fracções de quinze minutos, mais uma fracção correspondente ao resto de tempo de antena a que as listas tenham direito;
- d) - Emissões de onda curta em língua portuguesa: fracções de cinco minutos, mais uma fracção correspondente ao resto de tempo de antena a que as listas tenham direito;
- e) - Emissores Regionais da RDP e Estações Privadas de âmbito regional e local: fracções de dez minutos, mais uma fracção correspondente ao resto de tempo de antena a que as listas tenham direito.

A reunião foi encerrada às 17,00 horas.

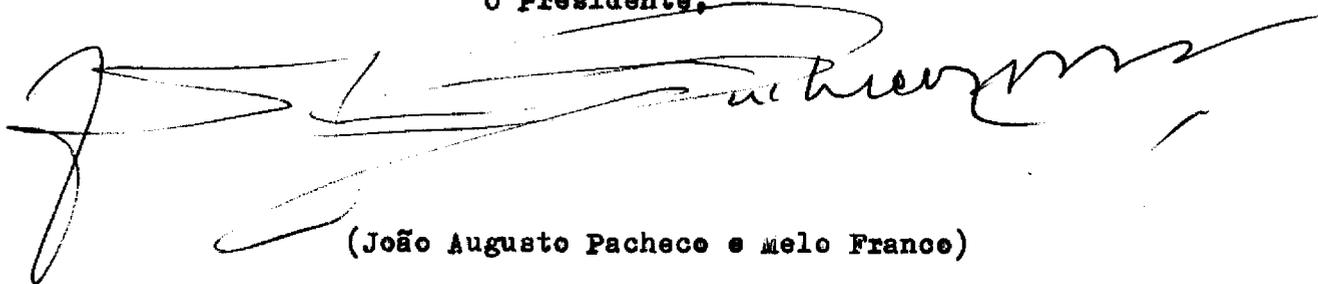
Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Fátima A. Mendes, Secretária que a redigi.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

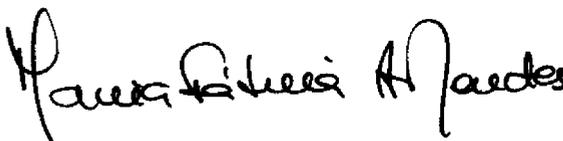
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

O Presidente,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretário,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)